

Identificação da Empresa

Missão

A Parque Escolar, E.P.E. foi criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, com a missão de cumprir com o Programa de Modernização do Parque Escolar destinado ao Ensino Secundário (PMEES), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 1/2007, de 3 de janeiro, tendo como principal objetivo a superação do atraso educativo português face aos padrões europeus enquanto desafio nacional, através da reposição da eficácia física e funcional dos edifícios escolares com ensino secundário.

Passados mais de 15 anos desde a implementação do Programa de Modernização que abrange a requalificação, manutenção e conservação de 176 escolas secundárias, o Governo decidiu, sem comprometer a continuidade e eficiência deste Programa, valorizar a experiência e competências adquiridas pela Empresa, conferindo-lhe novos desafios nacionais e internacionais assumidos pelo Estado Português, bem com a atribuição de uma nova missão no âmbito do setor da habitação.

Assim, em 5 de junho de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 42/2023 o qual procede à reestruturação da Parque Escolar, E.P.E., e à alteração dos respetivos estatutos.

A Empresa assumiu a nova designação Construção Pública, E.P.E., e tem, então, como missão, planear e executar programas e projetos de construção, requalificação, manutenção e conservação de edifícios e equipamentos, designadamente nos domínios da educação e da habitação.

Objetivos

No domínio da educação, o objeto da Construção Pública, E. P. E., inclui designadamente:

- a) O planeamento, gestão, desenvolvimento e execução do programa de modernização e manutenção da rede pública de escolas secundárias e outras afetas ao Ministério da Educação;
- b) A criação, nas escolas que lhe estão afetas, ou outro património público, de infraestruturas de apoio à comunidade escolar;
- c) O desenvolvimento das atividades de observação do desempenho do parque escolar necessárias à correta concretização do objeto da empresa, estimulando a relação com a comunidade científica e com os projetos e estudos de referência internacional, nomeadamente nas áreas de arquitetura, engenharia, desenvolvimento de produto, psicologia, ciências sociais e políticas públicas, de forma a promover competências transdisciplinares que permitam uma resposta adequada às estratégias educativas adotadas e a adotar;
- d) A manutenção atualizada do cadastro, bem como o registo e diagnóstico do estado de conservação das escolas e demais património que lhe seja afeto;

- e) A conceção, desenvolvimento e gestão de unidades de negócio destinadas a valorizar o património afeto ao Ministério da Educação;
- f) A conceção, desenvolvimento e implementação de projetos nacionais e internacionais na área da educação ou a prestação de assessoria e consultoria para concretização dos mesmos.

No domínio da habitação, o objeto da Construção Pública, E. P. E., inclui a conceção, desenvolvimento e implementação de projetos habitacionais, em articulação com as entidades públicas com atribuições neste domínio, designadamente com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P..

Inclui-se ainda no objeto da Construção Pública, E. P. E., a elaboração dos projetos, a construção, bem como a fiscalização, o acompanhamento e a assistência técnica nas diversas fases de concretização do seu objeto, assegurando padrões elevados de qualidade técnica e controlo económico.

A Construção Pública, E. P. E., no âmbito das suas competências, assegura a participação e colaboração com outras instituições nacionais e internacionais.

A Construção Pública, E. P. E., pode, acessoriamente, exercer atividades complementares ou subsidiárias do seu objeto, bem como explorar outros ramos de atividade comercial ou industrial dele acessórios que não prejudiquem a prossecução do mesmo.

Políticas da Empresa

A atuação da Construção Pública, E.P.E., está enquadrada por políticas de desenvolvimento e valorização profissional e pessoal e de responsabilidade social, suportadas em procedimentos e práticas definidas com o objetivo de preservar o valor dos seus ativos, a qualidade dos serviços prestados e o respeito pelos direitos dos seus trabalhadores.

A Construção Pública, E.P.E., está focada em recuperar e modernizar os edifícios, potenciando uma cultura de aprendizagem, divulgação do conhecimento e aquisição de competências, através de intervenções que permitam:

- Corrigir problemas construtivos existentes;
- Melhorar condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade;
- Adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;
- Garantir flexibilidade e adaptabilidade dos espaços letivos e não letivos, de modo a maximizar a sua utilização e a minimizar investimentos no futuro;
- Garantir a eficácia energética dos edifícios de modo a reduzir os custos de operação;
- Criar um sistema eficiente e eficaz de gestão dos edifícios, garantindo, para além da operação de requalificação e modernização, três condições:
 - Resposta eficaz e eficiente às intervenções pontuais de reparação ou às intervenções programadas de conservação e manutenção;

- Fomentar a correta utilização das instalações e dos equipamentos, formando, acompanhando e responsabilizando os utilizadores;
- Garantir a plena utilização das instalações.

Obrigações de Serviço Público

A Construção Pública, E.P.E., rege-se pelo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, Educação e Habitação.

No domínio da educação, a prestação de serviço a cargo da Construção Pública, E.P.E., está regulada num Contrato Programa celebrado com o Estado Português em 2009, com período de vigência até 31 de dezembro de 2037, que integra um Plano de Negócios. O Contrato Programa e o Plano de Negócios são revistos trienalmente.

A Construção Pública, E.P.E., está também incumbida de um conjunto de operações para a construção de habitação pública a desenvolver e implementar em articulação com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., bem como de construção de residências para estudantes, inseridas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de sustentabilidade financeira da Construção Pública, E.P.E., assenta nas seguintes fontes de financiamento:

- Remuneração paga pelas escolas intervencionada, conforme estabelecido no Contrato Programa (componente de investimento e componente de serviços de manutenção e conservação);
- Contratualização de empréstimos de médio e longo prazo junto do BEI (Banco Europeu de Investimento), CEB (Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa) e DGTF (Direção-Geral do Tesouro e Finanças);
- Recebimento de subsídios ao investimento provenientes do Estado Português e de Programas Comunitários;
- Recebimento de rendas dos edifícios não escolares.